



## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO MUNICIPAL Nº 706, DE 15 DE ABRIL DE 2026

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o feriado nacional do dia 21 de abril, que celebra o Dia de Tiradentes, data que homenageia Joaquim José da Silva Xavier, um dos líderes da Inconfidência Mineira, executado em 21 de abril de 1792, e conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 657, de 30 de dezembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Pública Municipal direta e indireta no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), em virtude do feriado nacional do dia 21 de abril, em homenagem a Tiradentes.

**Art. 2º** O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não podem sofrer interrupção, os quais funcionarão normalmente ou em regime de plantão, conforme determinação dos respectivos responsáveis.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Olho d'Água do Casado /AL, 15 de abril de 2026.

**CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA**

Prefeito

**Addonys José Palmeira dos Santos**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Decreto registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2026.